Mensagem nº094/2023 Processo Legislativo nº. 1214/2023

Anteprojeto de Lei nº 127/2023

Súmula: "Autoria a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

Iniciativa: Poder executivo

Apresentado em: 17/11/2023

AMINHADA E LIDA NA SESSÃO DO DIA:_____/_____/_____

ISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA _____/_____/_____

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 10

Ofício nº 094/2023 – GAB/PGM

Pontal do Paraná, 17 de novembro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
Processo nº: 1214/2023 Hora: 14:52
Data de Protocolo: 17/11/2023
Interessado: Poder Executivo
Assunto: Mensagem nº 094/2023 - GAB

Excelentíssimo Senhor
SINEDIR DA ROSA CARDOZO
Presidente da Câmara Municipal de Pontal do Paraná

Assunto: Encaminha Mensagem nº 094/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Conforme preceitua o **Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município**, vimos através deste, respeitosamente, solicitar que seja apreciada, de forma extraordinária, a **Mensagem n° 094/2023** acompanhada do Projeto de Lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."**

Aproveitamos a oportunidade para externar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

Câmara Municipal de Pontal do Paraná
02

MENSAGEM N° 094/2023

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Segue à apreciação dessa colenda Câmara Municipal, projeto de lei que **"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."**

A presente proposição visa a inclusão no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, elemento de despesa objetivando a construção da delegacia cidadã, através de recursos do Governo do Estado, sendo o valor do presente projeto de lei, a contrapartida do Município.

Diante do exposto, e certo da importância do projeto de lei, solicito que seja apreciado de forma extraordinária, por essa Casa Legislativa conforme prevê o Artigo 67 inciso XIII da Lei Orgânica do Município, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

Câmara Municipal de Pontal do Paraná SIA. 03

PROJETO DE LEI

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA	
08.001.00.000.0000.0.000.		DIRETORIA GERAL	
08.001.06.181.0016.1.061.		CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ	
1037 – 4.4.90.51.00.00	03000	OBRAS E INSTALAÇÕES	**R$ 405.171,45**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 405.171,45 .

Art. 2°. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 405.171,45.

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 17 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Assinado por 3 pessoas: VERGINIA PEDROSO, ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA e RUDISNEY GIMENES FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9 e informe o código 51D9-16A3-422A-14D9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
04

Código para verificação: 51D9-16A3-422A-14D9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- VERGINIA PEDROSO (CPF 758.XXX.XXX-68) em 17/11/2023 11:38:04 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA (CPF 055.XXX.XXX-80) em 17/11/2023 11:44:10 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- RUDISNEY GIMENES FILHO (CPF 055.XXX.XXX-69) em 17/11/2023 12:56:31 (GMT-03:00)
 Papel: Assinante
 Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://pontaldoparana.1doc.com.br/verificacao/51D9-16A3-422A-14D9

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.496, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Súmula: "Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.06.181.0016.1.061. CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ
1037 – 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES **R$ 405.171,45**

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 405.171,45 .
Art. 2º. Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 405.171,45.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:9B45336C

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/11/2023. Edição 2904
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amp/

Leis 20 Municipais

www.LeisMunicipais.com.br

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A. 06

LEI Nº 2.496, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

"Autoriza a abertura de crédito adicional especial na importância de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional especial, na dotação abaixo discriminada, no valor de R$ 405.171,45 (quatrocentos e cinco mil, cento e setenta e um reais e quarenta e cinco centavos)."

08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN DE SEGURANÇA PÚBLICA
08.001.00.000.0000.0.000. DIRETORIA GERAL
08.001.06.181.0016.1.061. CONSTRUÇÃO DA DELEGACIA CIDADÃ

1037 - 4.4.90.51.00.00 03000 OBRAS E INSTALAÇÕES R$ 405.171,45

Total dos recursos utilizados para a abertura do crédito adicional especial a que refere esta Lei R$ 405.171,45.

Art. 2º Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso o Superavit Financeiro apurado na FR 1000, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Total de recursos utilizados para esta Lei R$ 405.171,45.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, em 22 de novembro de 2023.

RUDISNEY GIMENES FILHO
PREFEITO

ANY DE OLIVEIRA BRASIL MESSINA
Secretária Municipal de Segurança Pública

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral do Município

Valorizamos sua privacidade
Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade

Personalizar | Rejeitar | Aceitar todos

Câmara Municipal de Pontal do Paraná S/A.
07

Nota: Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

Data de Inserção no Sistema LeisMunicipais: 22/11/2023

Valorizamos sua privacidade

Utilizamos cookies para aprimorar sua experiência neste Portal. Ao clicar em "Aceitar todos", você concorda com nossa Política de Privacidade